



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.846, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Proteção e Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no Rio Grande do Norte – INFOCA/RN.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil, Proteção e Aprendizagem do Adolescente Trabalhador no Rio Grande do Norte – INFOCA/RN**, com sede e foro jurídico no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 11 de julho de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.707
Data: 12.07.2024
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora